PARECER nº 202/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 264/2012.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador David Soares, que visa instituir no município de São Paulo o Programa Moradia Sustentável.

A iniciativa tem como objetivo a "implantação e a execução de moradias socioambientais construídas com materiais recicláveis", permitindo às pessoas habitarem em moradias sustentáveis. Nos termos da propositura, os materiais reciclados que serão utilizados na construção das referidas moradias serão varas de bambu, embalagens de politereftalato de etileno (PET, usado nas garrafas de bebidas) e outros materiais que permitam uma construção segura e sustentável, fazendo uso também de areia e cimento.

Além disso, a propositura determina à Secretaria Municipal de Habitação a responsabilidade pela implantação e execução deste programa, de modo que se priorize "a construção de moradias socioambientais ou sustentáveis nas regiões periféricas e rurais do município de São Paulo", além de "fiscalizar toda a obra expedindo o 'habite-se' as moradias construídas em conformidade com a legislação de construção e obras residenciais, garantindo uma construção eficaz e habitável".

Na visão do nobre Autor, o projeto deve prosperar, diante do excessivo contingente de pessoas em situação de rua no município de São Paulo. Em sua justificativa, são apresentadas estatísticas censitárias, levantadas pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, apontando que "mais de 13 mil pessoas moram nas ruas da cidade ou dormem em albergues municipais, sendo que nos últimos 10 anos, o total de pessoas que vivem em situação de rua em São Paulo cresceu 57%".

Quanto à importância do uso do PET, é apresentado que nos últimos 16 anos, a reciclagem deste material aumentou cerca de 20 vezes, reaproveitando 253 mil toneladas do material.

Considerando o mérito desta comissão, é relevante apontar que as motivações apresentadas neste projeto foram objeto de discussão por entidades tecnicamente relevantes sobre o assunto, situadas no município de São Paulo. O Instituto de Engenharia1 apresentou em seu web site relatório sobre a importância de se combater o déficit habitacional por meio do uso de materiais sustentáveis, afirmando que "a busca de soluções alternativas e sustentáveis que venham suprir a demanda por moradias de baixo custo e que também minimizem impactos ambientais se faz hoje extremamente pertinente: o déficit de moradia e a escassez de recursos ambientais são dois problemas reais". Deste modo, aponta a elaboração de soluções executadas na Nigéria, em Natal (RN) e em Manaus (AM), que mesclam o PET e materiais tradicionais na construção de moradias de baixo custo. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, a fim de atender a exigência da Lei Orgânica Municipal quanto a projetos de temática ambiental, realizou 2 (duas) audiências públicas para discutir o teor do projeto.

Posteriormente, apresentou SUBSTITUTIVO ao projeto, de modo que a redação pudesse tornar claros os objetivos deste programa e estabelecer um sistema de indicadores para avaliar o desempenho das moradias quanto ao atendimento das condições de eficiência e sustentabilidade.

Considerando que a iniciativa apresenta relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, 12 de março de 2014.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Coronel Camilo (PSD) David Soares (PSD) Mario Covas Neto (PSDB) - Relator Marquito (PTB)